



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0005798-40.2020.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : Gerência de Sistemas, Diretoria de Tecnologia da Informação, Vice-Presidência, Gabinete dos Juizes Auxiliares da Corregedoria
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Inexigibilidade de Licitação

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento instaurado objetivando a contratação da empresa **AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A.**, para aquisição de assinatura corporativa contendo 10 (dez) licenças corporativas anuais de acesso à plataforma de ensino com diversos cursos online na área de tecnologia de informática, ao custo total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2. O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da Asjur/Presidência.

3. Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, **ACOLHE-SE** o Parecer da ASJUR (Evento SEI nº 1174570), para **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.555.382/0001-33, para aquisição de assinatura corporativa contendo 10 (dez) licenças fixas para acesso a diversos cursos na área de tecnologia da informática, objetivando capacitar e atualizar a equipe de desenvolvimento de sistemas deste Tribunal, ao custo total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4. Encaminhem-se os autos à **SEAPO**, à **GECON** e à **DIFIC** para adoção das medidas necessárias.

5. Publique-se. Cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 20/04/2022, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1179439** e o código CRC **DD6F255B**.